

Decreto nº 117 de 11 de dezembro de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 25.152,54 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.1.9.0.11.00
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00039
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações
e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de
Impostos - R\$ 21.006,79

01.04.01.10.302.0003.2006 MANUTENÇÃO DO
TRANSPORTE SANITÁRIO - RATEIO FIXO 3.1.9.0.11.00
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00072
- R\$ 4.145,75

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações
e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de
Impostos - R\$ 2.500,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações
e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de
Impostos - R\$ 1.645,75

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.1.9.0.04.00
Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00038



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 21.006,79

01.04.01.10.302.0003.2006 MANUTENÇÃO DO
TRANSPORTE SANITÁRIO - RATEIO FIXO 3.1.9.0.16.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ficha: 00074

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 2.500,00

3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha:
00075 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com
ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados
de Impostos - R\$ 1.645,75

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 11 de dezembro de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI